



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202100047000426**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 62 (movimentação eletrônica nº 10);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR inexigível a licitação em favor da empresa **EDITORA GLOBO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, referente à contratação de 01 (uma) assinatura anual da Revista Época impressa + digital, para atender o Gabinete da Conselheira Carla Santillo, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o custo total de R\$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 19 de março de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL TCE/GO
Portaria nº 317/2020